



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12.820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 774 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para suplementar dotações do Orçamento vigente."

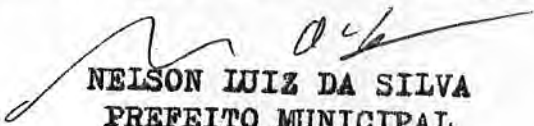
NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias, autorizado a abrir na contabilidade municipal, através de Decretos, créditos suplementares tanto para o Legislativo como para o Executivo até o limite de 350% (trezentos e cinquenta por cento) do orçamento da despesa vigente exclusivamente para o exercício de 1993, nas dotações que se fizerem necessárias.


Artigo 2º - Dos Decretos do Executivo que abrirem os créditos a que se referem o artigo anterior, deverão constar obrigatoriamente os recursos para suas coberturas, em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 27 de dezembro de 1993.

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA